



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

Não compareceu o senhor Vereador José Correia da Luz, que alegou questões de saúde, pelo que se justifica a sua falta.

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e seis minutos.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

Não se registou a presença de público.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

**1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 10 de outubro de 2023, que apresenta os seguintes saldos:**

- Operações Orçamentais: **236.332,04 €**

- Operações Não Orçamentais: **319.008,15 €**

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 28 de setembro e 11 outubro de 2023, no montante de 147.573,71€.**

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 27 de setembro e 11 de outubro de 2023, no montante de 402.136,94€.**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro

Reunião Ordinária



4 – O senhor **Presidente** deu conhecimento à Câmara do Contrato de Prestação de Serviços com a senhora Engenheira Ana Isabel Cotão, nos termos da deliberação Camarária-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** fez referência aos transportes escolares, no Concelho, bem como aos transportes dos alunos para Portalegre e vice-versa, mostrando alguma preocupação, pois considera que não satisfaz as necessidades existentes.-----

Mostrou preocupação com as obras, nomeadamente a reabilitação do parque escolar, questionando se já existia alguma data para o início dos respetivos trabalhos.-----

Fez referência ao transtorno que uma greve provoca e referiu que o transporte dos alunos, nestes dias deverá ser efetuado com normalidade.-----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** fez referência aos transportes escolares, bem como aos constrangimentos que uma greve trás, referindo que não é fácil a gestão dos mesmos por falta de recursos.-----

O senhor **Presidente** deu alguns esclarecimentos sobre as matérias abordadas.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** teceu alguns comentários sobre o transporte ferroviário, afirmando estar provado que havendo mais oferta, a adesão das pessoas é cada vez maior. Completou as suas declarações afirmando que apesar de sermos cada vez menos, continuariam a lutar para que a realidade pudesse melhorar.-----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** destacou o trabalho que vinha a ser feito pelo Partido Socialista no investimento na ferrovia e reforçou ter esperança que até final de 2030 todas as obras iniciadas estivessem concluídas.-----

O senhor **Presidente** apresentou o seu compromisso e empenho para melhorar substancialmente todas as condições de mobilidade da população.-----

**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária

**322 – Proposta de Ata n.º 20/2023, de 04 de outubro**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A proposta de Ata n.º 20/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 04 de outubro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 20/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 04 de outubro de 2023, através da deliberação n.º 321; -----
3. Nos termos do n.º1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.-----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação nos termos do n.º1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 20/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 04 de outubro de 2023.-----

O senhor Vereador Marco Mendonça não participou na discussão nem da votação da ata por não ter estado presente na referida reunião.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**323 – Concurso Público para Aquisição de Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros para o Município do Crato – 2.ª Adenda ao Contrato – Ratificação**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária



**Considerandos:**

1. Que no dia cinco de setembro de 2022, na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público, foi celebrado entre o Município do Crato e a empresa Oceântia, Lda., um contrato para aquisição de uma Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros, no valor de 368.980,00€ (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Que este contrato foi objeto de uma candidatura ao abrigo do P.O.: Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, Fundo de Coesão, Eixo Prioritário, "Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores, Tipologia: Eficiência Energética nos Transportes Públicos";
3. Pela deliberação n.º 48, da ata 4/2023, 22 de fevereiro a Câmara aprovou nos termos da lei a Prorrogação do prazo contratual para Aquisição de Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros para o Município do Crato, a celebrar com a empresa Oceântia, Lda. até 30 de junho de 2023;
4. Presente à Câmara documento da empresa Oceântia, Lda, anexa e parte integrante da presente proposta informando da impossibilidade de entrega da viatura no prazo contratual, comprometendo-se com o novo prazo de entrega, até 30 de setembro de 2023;
5. Por despacho datado de 26 de junho de 2023, o Presidente determinou a prorrogação do contrato por mais 4 meses com o seu término a 30 de outubro de 2023, assinado no dia 28 de junho de 2023 conforme documento que se anexa;
6. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;
7. Por lapso dos serviços competentes sob a matéria em apreço a 2ª adenda ao contrato para Aquisição de Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros não foi integrada na ordem de trabalhos da reunião de 12 de julho de 2023, pelo que se remete agora, para sanar o devido vício de forma.

**Assim, proponho:**

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª adenda ao contrato a celebrar com a empresa Oceântia, Lda. para Aquisição de



Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros ate 31 de outubro de 2023, cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou se já existia data prevista para a entrega da viatura em questão. -----

O senhor **Presidente** informou terem a garantia da entrega do referido autocarro. -----

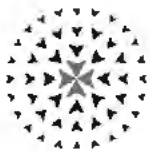
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**324 – Federação de Portalegre do Partido Socialista - Cedência do Auditório Municipal para a Realização de Reunião de Trabalho - Ratificação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A Federação de Portalegre do Partido Socialista solicitou à Câmara através do mail anexo e parte integrante da presente proposta, o Auditório Municipal para a realização de uma sessão de trabalho politico -partidário no próximo dia 15 de outubro, entre as 16h e as 20h; -----
2. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 12 de outubro de 2023, aferindo a disponibilidade do Auditório para a data requerida;---
3. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
4. A Ação pode ser considerada de interesse municipal;-----
5. O Auditório foi cedido à Federação de Portalegre do Partido Socialista para a data solicitada;-----
6. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----



**Assim, proponho:**

Ratificar nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a cedência do Auditório Municipal do Crato, à Federação de Portalegre do Partido Socialista, para a realização de uma sessão de trabalho político-partidário no dia 15 de outubro, entre as 16h e as 20h, nos termos da informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 12 de outubro de 2023.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

**325 – Transferência de Propriedade ao Abrigo do Artigo 6.º da Lei Orçamento de Estado 2023 - Antiga Casa do Povo de Monte da Pedra - Auto de Cessão de Bens --**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. O Orçamento de Estado para 2023, aprovou uma norma na qual as Instituições de Segurança Social podem transferir a propriedade e demais patrimónios das Casas do Povo, que não estejam afetas exclusivamente a fins da Segurança Social, para as respetivas autarquias locais;
2. Presente à Câmara auto de cessão de bens, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social para a esfera do Município do Crato, parte integrante da presente proposta, referente ao imóvel sito no Largo 25 de abril, 4 e 4ª, Rua Longa, na freguesia de Monte da Pedra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 446, omissa na Conservatória do Registo Predial do Crato, imóvel afeto ao antigo edifício da Casa do Povo de Monte da Pedra;
3. A Câmara é competente nos termos do artigo 33º, do anexo I à lei 75/2013, 12 setembro, para aceitação do imóvel nas condições propostas no âmbito do presente auto.

**Assim, proponho:**

Aprovar nos termos do artigo 33º, do anexo I à lei 75/2013, 12 setembro, a aceitação do imóvel nas condições propostas no auto de cessão de bens, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social para a esfera do Município do Crato, referente ao imóvel sito no Largo 25 de abril, 4 e 4ª, Rua Longa, na freguesia de



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária



Monte da Pedra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 446, omissa na Conservatória do Registo Predial do Crato, imóvel afeto ao antigo edifício da Casa do Povo de Monte da Pedra. -----

O senhor **Presidente** fez vários esclarecimentos sobre a deliberação em apreço, bem como sobre as deliberações nº326 e 327. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** parabenizou o Município e o IGFSS, assim como o Governo por permitir que estas situações se resolvessem. Informou que o seu voto seria favorável e que dentro das suas possibilidades o seu apoio seria total para a resolução das três situações em causa. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** apresentou a sua total concordância e sublinhou serem estes os princípios que deviam nortear a orientação política de qualquer autarca. -----

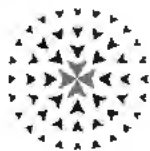
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**326 - Transferência de Propriedade ao Abrigo do Artigo 6.º da Lei Orçamento de Estado 2023- Antiga Extensão de Saúde do Pisão - Auto de Cessão de Bens -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos: -----**

1. O Orçamento de Estado para 2023, aprovou uma norma na qual as Instituições de Segurança Social podem transferir a propriedade e demais patrimónios das Casas do Povo, que não estejam afetas exclusivamente a fins da Segurança Social, para as respetivas autarquias locais; -----
2. Presente à Câmara auto de cessão de bens, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social para a esfera do Município do Crato, parte integrante da presente proposta, referente ao imóvel sito no Largo do Posto Médico-Pisão, na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale de Peso inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1479, omissa na Conservatória do Registo Predial do Crato, imóvel afeto à antiga Extensão de Saúde do Pisão; -----



3. A Câmara é competente nos termos do artigo 33º, do anexo I à lei 75/2013, 12 setembro, para aceitação do imóvel nas condições propostas no âmbito do presente auto. -----

**Assim, proponho:**-----

Aprovar nos termos do artigo 33º, do anexo I à lei 75/2013, 12 setembro, a aceitação do imóvel nas condições propostas no auto de cessão de bens, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social para a esfera do Município do Crato, referente ao imóvel sito no Largo do Posto Médico-Pisão, na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale de Peso, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1479, omissa na Conservatória do Registo Predial do Crato, imóvel afeto à antiga Extensão de Saúde da Pisão. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**327 – Transferência de Propriedade ao Abrigo do Artigo 6.º da Lei Orçamento de Estado 2023 - Antiga Extensão de Saúde de Vale do Peso - Auto de Cessão de Bens**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. O Orçamento de Estado para 2023, aprovou uma norma na qual as Instituições de Segurança Social podem transferir a propriedade e demais patrimónios das Casas do Povo, que não estejam afetas exclusivamente a fins da Segurança Social, para as respetivas autarquias locais; -----
2. Presente à Câmara auto de cessão de bens, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social para a esfera do Município do Crato, parte integrante da presente proposta, referente ao imóvel sito na Estrada de Gáfete, atual Rua do Apeadeiro, 19 e 19 a, na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 954, omissa na Conservatória do Registo Predial do Crato, imóvel afeto à antiga Extensão de Saúde de Vale do Peso; -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária



3. A Câmara é competente nos termos do artigo 33º, do anexo I à lei 75/2013, 12 setembro, para aceitação do imóvel nas condições propostas no âmbito do presente auto;-----

**Assim, proponho:**-----

Aprovar nos termos do artigo 33º, do anexo I à lei 75/2013, 12 setembro, a aceitação do imóvel nas condições propostas no auto de cessão de bens, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social para a esfera do Município do Crato, referente ao imóvel sito na Estrada de Gáfete, atual Rua do Apeadeiro, 19 e 19 a, na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 954, omissa na Conservatória do Registo Predial do Crato, imóvel afeto à antiga Extensão de Saúde de Vale do Peso. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**328 – Grupo de Humanização do Hospital José Maria Grande Portalegre –  
Atribuição de Subsídio para Festa de Natal 2023**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Presente à camara ofício do Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande, parte integrante da presente proposta, informando da organização da Festa de Natal 2023, para os doentes, com um espetáculo musical transmitido em direto pela Rádio Portalegre, com distribuição de presentes, presépio e árvore de natal no átrio do hospital, solicitando apoio para o mesmo através da atribuição de donativo;-----
2. A ação tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal;-----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido;-----
- 4- A verba proposta a atribuir é no valor de 150 euros e está devidamente cabimentada conforme documento anexo. -----

**Assim, proponho:**-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro

Reunião Ordinária



Atribuir um subsídio no valor de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros) ao Grupo de Humanização do Hospital Doutor José Maria Grande – Portalegre, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**329 – Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre – Pedido de Apoio Para Colheita de Sangue** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização de uma colheita de sangue a realizar no dia 4 novembro de 2023, no Crato; -----
2. As ações tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; -----
4. A despesa está devidamente cabimentada por documento que se anexa. -----

**Assim, proponho:** -----

Atribuir um subsídio no valor de 500 Euros (Quinhentos euros) à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, para fazer face às despesas inerentes à realização de colheita de sangue a realizar no dia 4 novembro de 2023, no Crato, ao abrigo da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**330 – Empréstimos Bancários** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



**Considerandos:** -----

1. Nos termos da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta e nos termos da alínea "n", do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), constituem receitas dos municípios o produto de empréstimos; -----

2. De acordo com o disposto no artigo 51.º da citada Lei, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, no entanto caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, à discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

3. Pretende-se contrair empréstimo bancário, no valor total de €3.271.330,68, para os seguintes investimentos: -----

- Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato – €131.457,32;
- Rotunda 245/119 - €71.369,54;
- Reabilitação Paisagística do Largo do Município – €69.000,00
- Autocarro Elétrico – €209.333,19
- Cemitério de Monte da Pedra – €100.000,00;
- Multiusos de Aldeia da Mata – €250.000,00;
- Espaço On Crato – €250.000,00;
- Zona Desportiva de Cáfete – €400.000,00;
- Estrada do Sume – €1 102 084, 73
- Edifício Sá Nogueira – 250 000
- Apoio a Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelas cheias e inundações- 438 085,90

4. As despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano de 2023 são no valor de €4.422.720,00, sendo que 10% corresponde a €442.272,00, pelo que os €3. 271 330,68, ultrapassam os 10% das despesas de investimento. -----

**Assim, proponho:** -----

Solicitar a Assembleia Municipal do Crato a discussão e autorização para a contratação de empréstimos bancários, no valor de €3. 271 330,368, para assegurar os investimentos para construção do Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato – €131.457,32, Rotunda 245/119 - €71.369,54, Reabilitação



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária



Paisagística do Largo do Município – €69.000,00, Autocarro Elétrico – €209.333,19, Cemitério de Monte da Pedra – €100.000,00, Multiusos de Aldeia da Mata – €250.000,00, Espaço On Crato – €250.000,00, Zona Desportiva de Gáfete – €400.000,00, Estrada do Sume – €1102,084,73, Edifício Sá Nogueira – 250 000 e Apoio a Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelas cheias e inundações- 438 085,90, para cumprimento do n.º 2, do artigo 51º, da lei 73/2013, 3 setembro, nos termos da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira datada de 13 outubro 2023. -----



O senhor **Presidente** explicou detalhadamente cada um dos investimentos que obrigavam à necessidade de se contrair o empréstimo em apreciação. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou sobre qual era a capacidade de endividamento do Município no momento atual e qual seria a referida capacidade depois de se contrair o empréstimo em apreço. Questionou também sobre o motivo de só agora se pensar em contrair este empréstimo, quando algumas das obras para o qual o mesmo seria utilizado já se encontravam a decorrer há imenso tempo. Apresentou a sua opinião sobre os vários investimentos para os quais é necessário o empréstimo em causa e informou que votaria favoravelmente a referida deliberação. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** expôs que 90% dos investimentos expostos na deliberação em apreço, estavam plasmados em qualquer um dos manifestos eleitorais de cada uma das forças políticas ali representadas. Concluiu que também por esse motivo, era impossível discordar da proposta ali apresentada, visto patenteariam preocupações unânimes a qualquer força política ou a qualquer Vereador do Município do Crato. -----

O senhor **Presidente** respondeu às questões colocadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou sobre o porquê das prioridades apresentadas. Perguntou também sobre outras que ali podiam estar e que assim não aconteceu, mas que possivelmente já estavam identificadas para um futuro planeamento. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária



O senhor **Presidente** destacou a importância da questão colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça e esclareceu detalhadamente a mesma. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**331 – Ação Social Escolar - Atribuição de Escalões** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3096/2023, datada de 12 de outubro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação, pela Câmara Municipal, do escalão A de ação social escolar a 14 alunos e escalão B a 4 alunos e transição de escalão b para escalão a de 2 alunos do Agrupamento de Escolas do Crato; -----
2. O art.º 33º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos. Integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----
3. Que o escalão A ou B, para ação social escolar, é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----
4. Que os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Crato analisaram os pedidos, conforme informação anexa, resultando a atribuição do escalão "A" a 14 alunos, escalão B a 4 alunos e transição de escalão b para escalão a de 2 alunos conforme listagens disponíveis para consulta. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição, do escalão A de ação social escolar a 14 alunos, escalão B, 4 alunos e transição de escalão b para escalão a, de 2 alunos do Agrupamento de Escolas do Crato, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3096/2023, datada de 12 de outubro de 2023. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro

Reunião Ordinária



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**.

**332 – Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior - 2023/2024**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

**Considerandos:**

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3060/2023, 12 outubro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. O Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município do Crato, regula a atribuição de auxílios financeiros a alunos, carenciados, residentes há mais de um ano no concelho do Crato e aí recenseados, que frequentem curso, em estabelecimento de ensino superior público politécnico ou universitário, que confira o grau de licenciatura ou mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação devendo para o efeito a Câmara Municipal deliberar:
  - 2.1. A abertura de concurso para atribuição dos auxílios financeiros a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2023/2024, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 20, de 27 de janeiro de 2012;
  - 2.2. O número global de bolsas a atribuir;
  - 2.3. O valor mensal, dos auxílios financeiros, a atribuir a estudantes residentes no concelho do Crato que frequentem estabelecimentos de ensino fora do distrito de Portalegre;
  - 2.4. O valor mensal, dos auxílios financeiros, a atribuir a estudantes residentes no concelho do Crato que frequentem estabelecimentos de ensino dentro do distrito de Portalegre;
  - 2.5. A duração anual dos auxílios, em conformidade com o nº 2, do art.º 15º do Regulamento, no máximo igual ao tempo de duração das aulas ou 10 meses;
  - 2.6. A nomeação do júri de seleção constituído por 3 elementos, sendo um deles, obrigatoriamente, um profissional de ensino, para efeitos da elaboração da lista de candidatos admitidos, excluídos e das renovações;



2.7. A inscrição do projeto nas Grandes Opções do Plano 2023 com a correspondente dotação financeira. -----

**Assim, proponho:** -----

1. A abertura de concurso para atribuição dos auxílios financeiros a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2023/2024, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos; -----
2. Fixar em 15 o número total de bolsas a atribuir; -----
3. Fixar o auxílio financeiro anual, por aluno contemplado, quer frequente o ensino dentro ou fora do distrito de Portalegre, no valor igual ao máximo da propina fixada pela Direção Geral do Ensino Superior, para o ano letivo 2023/2024; -----
4. Estabelecer a duração da bolsa em 10 meses, pagando mensalmente 1/10 da bolsa total atribuída; -----
5. Designar os elementos do júri composto por: -----
  - Dra. Ana Rosa Gonçalves Carita, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal; -----
  - Dra. Lúcia Maria Lopes Gonçalves, Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato; -----
  - Dra. Joana de Bastos Leitão Marques Curinha, Técnica Superior de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho **por unanimidade**. -----

A senhora Vereadora Florinda Raposo ausentou-se da sala pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos, por motivos pessoais. -----

**333 - Cedência do Pavilhão Desportivo e da Piscina Coberta para Atividades Educativas do Centro Infantil "A Eira" .....**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social nº 5674/2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária



2. Que a Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou a cedência gratuita das instalações do Pavilhão Desportivo e da Piscina Coberta. pavilhão desportivo às terças feiras das 10h as 12h e piscina coberta para adaptação ao meio aquático as sextas feiras da 10h as 12h; -----

3. O Pavilhão Desportivo e piscina estão disponíveis no horário pretendido e a Câmara Municipal, caso considere a atividade de interesse municipal, pode deliberar, ao abrigo da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a utilização daqueles equipamentos, no horário pretendido; -----

4. O funcionamento da Piscina Coberta é definido pelo Regulamento das Piscinas Municipais, publicado na 2ª série, do Diário da República nº 115, Apêndice nº 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2ª série, do Diário da República nº 256, Apêndice nº 147, de 6 de novembro de 2000; -----

5. O art.º 9º do referido Regulamento prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal; -----

6. De acordo com o preçário em vigor, considerando que cada uma das trinta crianças que se prevê virem a frequentar a Piscina, entre novembro de 2023 e junho de 2024, estima-se um custo de 960€. -----

**Assim, proponho:** -----

1. A aprovação da Minuta de Protocolo para a utilização regular das instalações da piscina municipal coberta, pela Santa Casa Misericórdia do Crato, de novembro de 2023 a junho de 2024, todas as sextas feiras para atividades educativas do centro infantil "a Eira", nos termos do regulamento de utilização em vigor e em conformidade com a informação da Chefe Divisão de Desenvolvimento Social n.º 5674/2023, anexa e parte integrante da presente proposta, com isenção de custos no valor de 960 euros; -----

2. A aprovação nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da cedência do Pavilhão Desportivo, sem custos, semanalmente às terças-feiras entre as 10h00 e as 12h00, para cerca de 30 crianças do Centro Infantil "A Eira", acompanhadas pelo Técnico da Misericórdia, professor Nelson Carvalho e de outros edifícios municipais inerentes a atividade educativa, em conformidade com a informação da Chefe Divisão de Desenvolvimento Social n.º 5674/2023, anexa e parte integrante da presente proposta. -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**334 – Comissão de Vistoria no Âmbito do Artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

1. A comissão de vistoria no âmbito do Artigo 65º, do decreto-lei nº 555/99, 16 dezembro, aprovada pela deliberação Nº 250, ata 15/2023, de 26 julho, necessita de nova atualização em função da entrada de técnicos com habilitação legal, para o efeito pelo que urge novo procedimento de nomeação; -----
2. Presente à Câmara informação n.º 3037/2023, de 4 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos propondo a aprovação de uma nova Comissão de Vistoria da Câmara Municipal, no âmbito do artigo 65º (Realização de Vistoria), do Decreto-Lei n.º 555/99; -----
3. A obrigatoriedade de ter uma comissão de vistoria da câmara municipal, no âmbito do artigo 65º (Realização de Vistoria), do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE); -----
4. Que o n.º 2, do artigo 65º, do RJUE, define que esta comissão de vistoria é composta no mínimo por três técnicos, a designar pela câmara, sendo que pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Revogar a deliberação n.º 250, ata 15/2023, de 26 julho; -----
2. Aprovar nos termos do n.º 2, do artigo 65º, do RJUE, que a Câmara Municipal, designe os Técnicos Municipais, Bárbara Barroso Fojo Sanganha na qualidade de Arquiteta, João Barriguinha Marques na qualidade de Coordenador Municipal de Proteção Civil, Ana Isabel Duarte Cotão, na qualidade de Engenheira Civil, como técnicos efetivos da Comissão de Vistoria da Câmara Municipal do Crato e como suplentes da Comissão na ausência dos técnicos mencionados anteriormente, -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária



José Manuel Pernão Nunes na qualidade de Chefe de Divisão de Serviços Técnicos (Arquiteto), Pedro Guilherme Barrento Vieira Charneco, na qualidade de Engenheiro Civil e Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado como Técnica Superior. ---



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**335 – Licenciamento de Obras - Diagonal Fortune, Lda - Projeto de Arquitetura a Deferir**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:**-----

A informação n.º 27/2023, de 12 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por **Diagonal Fortune, Lda.**, com sede em Portalegre, para construção de uma Central Fotovoltaica, sito na Tapada do Currial, no Crato, é de deferir; -----

**Assim, proponho:**-----

O deferimento do pedido apresentado por **Diagonal Fortune, Lda.** - com sede em Portalegre, para construção de uma Central Fotovoltaica, sito na Tapada do Currial, no Crato, nos termos da informação n.º 27/2023, 12 de outubro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**336 – Licenciamento de Obras - Mendes e Belo, Lda. - Projeto de Arquitetura a Deferir**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária

A informação n.º 28/2023, de 12 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por **Mendes e Belo, Lda.**, com sede em Vale do Peso, para remodelação de um prédio de habitação, sito na Rua do Fundão,6, em Vale do Peso é de deferir; -----

**Assim, proponho:** -----

O deferimento do pedido apresentado por **Mendes e Belo, Lda.** com sede em Vale do Peso, para remodelação de um prédio de habitação, sito na Rua do Fundão,6, em Vale do Peso é de deferir, nos termos da informação n.º 28/2023, 12 de outubro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**337 – Licenciamento de Obras- M.J.P. – Gestão e Exploração Imobiliária - Projeto de Arquitetura a Deferir** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

A informação n.º 29/2023, de 12 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por **M.J.P. – Gestão e Exploração Imobiliária** com sede em Crato, para reabilitação de Conjunto Habitacional- Adaptação a Alojamento Local, sito na Rua Comandante Rui Lopes Belo,27, no Crato é de deferir; -----

**Assim, proponho:** -----

O deferimento do pedido apresentado por **M.J.P. – Gestão e Exploração Imobiliária**, com sede em Crato, para reabilitação de Conjunto Habitacional- Adaptação a Alojamento Local, sito na Rua Comandante Rui Lopes Belo,27, no Crato é de deferir, nos termos da informação n.º 29/2023, 12 de outubro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro  
Reunião Ordinária



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

**338 – Licenciamento de Obras - Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso - Projeto de Legalização a Deferir**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

**Considerandos:**

A informação n.º 30/2023, de 13 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por **Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso** com sede em Vale do Peso, para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua da Fonte Nova, em Vale do Peso é de deferir.

**Assim, proponho:**

O deferimento do pedido apresentado por **Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso** com sede em Vale do Peso, para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua da Fonte Nova, em Vale do Peso é de deferir, nos termos da informação n.º 30/2023, 13 de outubro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

**339 – Licenciamento de Obras - Dinis Manuel Igreja Trindade - Projeto Legalização a Deferir**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

**Considerandos:**

A informação n.º 31/2023, de 13 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por **Dinis Manuel Igreja Trindade** com



residência em Gáfete, para processo de legalização de um prédio de habitação, sito na Rua de Nisa, 34, em Gáfete, é de deferir; -----

**Assim, proponho:** -----

O deferimento do pedido apresentado por **Dinis Manuel Igreja Trindade** com residência em Gáfete, para legalização de prédio de habitação, sito na Rua de Nisa, 34, em Gáfete, é de deferir, nos termos da informação n.º 31/2023, 13 de outubro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

A senhora Vereadora Florinda Raposo entrou na sala pelas dezasseis horas e quarenta e dois minutos. -----

**340 – Votação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

O senhor **Presidente** agradeceu aos senhores Vereadores a elevação com que estiveram na presente reunião onde existiram assuntos extraordinariamente difíceis de análise. Agradeceu ainda a forma objetiva e construtiva com que apresentaram as questões. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 350, inserta na minuta de ata 23/2023, de 15 de novembro de 2023. -----

Cristina Isabel dos Santos Pereira  
Mário António Jesus de Matos